



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017



REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS
NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA.

DATA: 03.03.17

ABERT: 17.03.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 16/03/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de Março de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 17 de Março de 2017, às 09h 00min (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e produtos a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 640.780,00 (seiscentos e quarenta mil setecentos e oitenta reais)**.

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 16/03/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 19/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: **17 de Março de 2017.**

Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 19/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: **17 de Março de 2017.**

Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.



6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA e MODELO dos produtos cotados, sob pena de desclassificação**;
- g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
- h) **Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Observação: Caso a empresa não apresente ou o produto cotado não atenda integralmente o descritivo do edital, a mesma será desclassificada do item.**

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.12. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

8.1.2. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.1.3. Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1.1 e 8.1.2 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 10.5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais determinados pela administração municipal, independentemente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

13.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues nas secretarias municipais/ departamentos, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A detentora deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.39.01	000	2759
			3.3.90.30.39.02	000	2760
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.39.01	000	1293
			3.3.90.30.39.02	000	2763
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.39.01	000	2784
			3.3.90.30.39.02	000	2785
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.01	000	2786
			3.3.90.30.39.02	000	2787



XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

19.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física detentora em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial.

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 03 de Março de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	16	UN	8663	PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, REFERENCIA 19.5 R24, PARA TRACAO DE RETRO ESCAVADEIRA, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	4.500,00	72.000,00
2	18	UN	8664	PNEU RADIAL PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEIRA, REFERENCIA 12.5/80 R18, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	1.700,00	30.600,00
3	12	UN	8685	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	860,00	10.320,00
4	50	UN	8649	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, BORRACHUDO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS.	1.550,00	77.500,00
5	12	UN	8653	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, PARA TRACAO DE RETROESCAVADEIRA, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	2.900,00	34.800,00
6	30	UN	8654	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA EIXO DIRECIONAL DE MICRO ONIBUS	660,00	19.800,00
7	30	UN	8655	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA EIXO DIRECIONAL DE CAMINHAO	1.000,00	30.000,00
8	40	UN	8657	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, BORRACHUDO, PARA EIXO DIRECIONAL DE MICRO ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	700,00	28.000,00
9	44	UN	8666	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS	1.800,00	79.200,00
10	60	UN	8667	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	1.010,00	60.600,00
11	20	UN	8668	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS	1.750,00	35.000,00
12	40	UN	8669	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS NAO REMOLDADO,	1.800,00	72.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				NAO REMANUFATURADO		
13	78	UN	8672	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	1.000,00	78.000,00
14	16	UN	8675	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	230,00	3.680,00
15	16	UN	8681	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	580,00	9.280,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					640.780,00	

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nas secretarias municipais/departamentos, localizados dentro do perímetro urbano. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas neste edital.

3.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues nas secretarias municipais/departamentos, correndo por conta da Detentora as despesas de Transporte, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3. O Setor de Compras do Município de Coronel Vivida emitirá autorização de fornecimento e a correspondente nota de empenho para cada compra que for efetuada, sendo que a empresa terá **03 (três) dias úteis do recebimento para entregar o produto solicitado.**

3.4. O recebimento dos produtos passara por análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva;

IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A Detentora deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

4.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

4.3. Na hipótese de complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

V. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A Licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, uma das seguintes comprovações:

5.1.1. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.1.2. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

5.1.3. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega dos pneus, mediante apresentação de declaração de ciência;

5.1.4. Prazo de garantia de 5 (cinco anos), mediante apresentação de documento pertinente, assegurando conforto, estabilidade e segurança à administração;

5.1.5. A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.

5.2. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

5.3. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do item. Após a análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma na sede do município de Coronel Vivida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso/ primeira vida, Originais de Fábrica e de Primeira Linha, confeccionados em Material de Alta Resistência.

5.5. Os pneus deverão ter garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, comprovada por laudo técnico do fabricante. Caberá a licitante vencedora, assim que for acionada pela Contratante, fazer a substituição imediata do pneu que apresente esse tipo de problema. A licitante não poderá se eximir dessa responsabilidade sob alegação de que o pedido de troca é atribuição do fabricante do pneu ofertado.

5.6. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

5.7. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

5.9. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela detentora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 19/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 19/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 19/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 19/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/produtos e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

PRAZO: de xx de xxxx de 201x a xx de xxxx de xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.39.01	000	2759



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			3.3.90.30.39.02	000	2760
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.39.01	000	1293
			3.3.90.30.39.02	000	2763
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.39.01	000	2784
			3.3.90.30.39.02	000	2785
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.01	000	2786
			3.3.90.30.39.02	000	2787

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xxxxxxxx de 2017 a xxxxxxxx de 2018.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 19/2017**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras, no local indicado pelo departamento, independentemente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de TRIBUTOS FEDERAIS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

***6.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 19/2017** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, de de 2017

.....
CONTRATANTE

.....
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de Março de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 640.780,00. Prazo de entrega: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00h do dia 16 de março de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de Março de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6839 | Pato Branco, 4 e 5 de março de 2017



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO

RUA PARANÁ 1547

85.501-025 - PATO BRANCO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00012/2017

DESIGNAÇÃO DE HASTA

TRT-PR-01537-2014-125-09-00-0(RTOrd)

LOCAL ATUAL: 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO

Autor: Juliana Schiavini

Reus: Vaniaq Vanzin Maquinas Ltda, Olin Luiz Vanzin e Marlu Terezinha Vanzin

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital vierem, ou derem tomarem conhecimento, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 28 de março de 2017, às 13h00min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268, "home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" simonleiloes@simonleiloes.com.br, os seguintes bens:

Veículo

Marca/modelo: FORDCOURIER CLX

Ano fabricação/ano modelo: 1997/1998

Placa: LY25507

Renavam: 00863257954

Chassi: 9BFLDZPPAVB53754

Conservação: veículo em mau estado de conservação, pneus em péssimo estado de conservação, inclusive um está furado, lataria com diversos amassados, veículo sem aparelho de som. Estofado com alguns rasgos. Motor não está funcionando.

Valor da avaliação: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em 23/01/2017.

ônus: débitos administrativos junto ao DETRAN, no valor total de R\$ 836,86

Veículo

Marca/modelo: IMP/KIA K3600 S

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO

02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO

RUA PARANÁ 1547

85.501-025 - PATO BRANCO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00012/2017

DESIGNAÇÃO DE HASTA

TRT-PR-01537-2014-125-09-00-0(RTOrd)

LOCAL ATUAL: 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO

Autor: Juliana Schiavini

Reus: Vaniaq Vanzin Maquinas Ltda, Olin Luiz Vanzin e Marlu Terezinha Vanzin

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital vierem, ou derem tomarem conhecimento, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 28 de março de 2017, às 13h00min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268, "home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" simonleiloes@simonleiloes.com.br, os seguintes bens:

Veículo

Marca/modelo: FORDCOURIER CLX

Ano fabricação/ano modelo: 1997/1998

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO

02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO

RUA PARANÁ 1547

85.501-025 - PATO BRANCO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00010/2017

DESIGNAÇÃO DE HASTA

TRT-PR-01425-2000-125-09-00-0(RTOrd)

LOCAL ATUAL: 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO

Autor: Amcio Munslinger

Reu(s): Sentinela Vigilância S/C Ltda.

Jose Antonio Simões

Jefferson Simões

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital vierem, ou derem tomarem conhecimento, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 28 de março de 2017, às 13h00min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268, "home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" simonleiloes@simonleiloes.com.br, os seguintes bens:

Imóvel de matrícula n. 276 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balsaño Pícaras, representado por um lote de terreno, sem benfeitorias, sob n. 298 do loteamento Jardim Balsaño Itapó, situado no lugar Ponta do Jaques, zona urbana da cidade de Balsaño Pícaras - SC, com a área de 252,00m² e as medidas e confrontações constantes da matrícula.

Benfeitorias: não há.

Localização: Rua Bigua, s/n, bairro Bela Vista - Balsaño Pícaras.

Valor da avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 10/11/2016.

Fino o percentual de 5% (bê por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, as indúvidas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO

02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO

RUA PARANÁ 1547

85.501-025 - PATO BRANCO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00010/2017

DESIGNAÇÃO DE HASTA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Termo de Colaboração nº 02/2017 - Chamamento Público nº 01/2017 - Contratante: Município de Coronel Vidas Contratada: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 97.515.423/0001-86. Objeto: formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vidas, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, com a finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Valor total de R\$ 98.142,96. Prazo de vigência: 12 meses, iniciando-se em 02/03/2017 até 01/03/2018. Coronel Vidas, 02 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 039/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 Instaura procedimento administrativo para apurar inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 149/2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 03 de março de 2017. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL. A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://transparencia.munic.gov.br>, edição de 06/03/2017, conforme Lei Autorizativa nº 678 de 07 de dezembro de 2011.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLAS VIZINHOS

Entrada de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parcela				
Custo do projeto: R\$ 721.500,00 (setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais)				
Local de realização do projeto: Rua do Comércio, 554 - 1º andar - Centro - Dolas Vizinhas - PR.				
Data de assinatura do TP: 05/08/2015 Início do projeto: 05/08/2015 Término: 04/09/2017				
Objetivos do projeto:				
- Incluir Digital para alunos oriundos da comunidade do desenvolvimento, buscando medir socialmente e capacitar por meio da tecnologia;				
- Disponibilizar qualificação tecnológica para gratuitamente para jovens;				
- Fomentar o desenvolvimento econômico do município, através do estímulo, apoio a transformação de ideias em empresas inovadoras;				
- Atuar como um agente de desenvolvimento no município;				
- Planejar, divulgar, gerir e realizar um evento de tecnologia de abrangência regional.				
Resultados alcançados:				
- 412 pessoas participaram do programa Incluir Digital, totalizando 941 horas-aula;				
- 120 jovens receberam qualificação tecnológica através do Projeto Aprender e Crescer, totalizando 800 horas-aula;				
- 08 empresas incubadas;				
- 07 pessoas receberam assessoria para elaboração de projetos;				
- 01 Evento realizado HUB2015, com público de 2.502 participantes e abrangência em 47 municípios, totalizando 138 horas de programação.				
Custos de Implementação do Projeto				
Categorias de Despesas	Previsto	Realizado	Diferença	
INVESTIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 245.600,00	R\$ 164.005,88	R\$ 81.594,12	
1.1.1. SALÁRIOS	R\$ 27.915,00	R\$ 15.021,28	R\$ 12.893,72	
TERCEIROS - ARREIO CONSTITUCIONAL	R\$ 32.145,00	R\$ 19.915,45	R\$ 12.229,55	
LUZ	R\$ 22.380,00	R\$ 20.921,65	R\$ 2.058,35	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 15.200,00	R\$ 7.773,94	R\$ 7.426,06	
PAGTO	R\$ 3.080,00	R\$ 2.735,00	R\$ 345,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.010,00	R\$ 3.524,12	R\$ 1.485,88	
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 643,50	R\$ 356,50	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 1.300,00	R\$ 672,10	R\$ 627,90	
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 5.580,00	R\$ 4.726,75	R\$ 853,25	
OUTROS SERVIÇOS DE PESQUISA FÍSICA	R\$ 47.500,00	R\$ 46.965,45	R\$ 534,55	
IDEALIZAÇÃO IMÓVELS	R\$ 122.800,00	R\$ 62.500,00	R\$ 60.300,00	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 900,00	R\$ 735,00	R\$ 165,00	
MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 37.100,00	R\$ 33.106,82	R\$ 3.993,18	
MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 2.760,00	R\$ 1.855,24	R\$ 904,76	
MANUTENÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 4.800,00	R\$ 4.022,55	R\$ 777,45	
MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	R\$ 8.500,00	R\$ 5.554,82	R\$ 2.945,18	
SERVIÇOS MANUTENÇÃO	R\$ 6.800,00	R\$ 4.187,70	R\$ 2.612,30	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 43.000,00	R\$ 16.185,00	R\$ 26.815,00	
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 13.500,00	R\$ 3.200,00	R\$ 10.300,00	
TOTALS	R\$ 721.500,00	R\$ 418.224,71	R\$ 303.275,29	
Nome do OSCIP: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE DO PARANÁ				
Endereço: Rua do Comércio, 554 - 1º Andar - Centro Norte				
Cidade: Dolas Vizinhas UF: PR CEP: 85.550-000				
Tel: (46) 3536-0281 Fax: (46) 3536-0281 E-mail: sudoeste@sudoeste.org.br				
Nome do responsável pelo projeto: Síndesi Batista				
Cargo / Função: Presidente				

AVISO DE COBRANÇA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Súmula Normativa Nº 26, de 30/11/2015, e artigo 15, inciso II da Lei 9695/96 publicada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CPF:	049.536.019-XX	CHOPINZINHO - PR
Nº CONTRATO:	1056816-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO:	187-3955234	
	1431697 R\$ 460,92	
	1441235 R\$ 402,62	
TÍTULOS VENCIDOS:	1450817 R\$ 435,79	
	1460392 R\$ 370,08	
	1469958 R\$ 370,06	
TOTAL DE DIAS EM ABERTO:	143 DIAS	
VALOR NOMINAL:	R\$ 2.039,45	
VALOR ATUALIZADO:	R\$ 2.138,07	
CPF:	639.400.439-XX	PATO BRANCO - PR
Nº CONTRATO:	264806-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO:	187-3703790	
CODIGO BENEFICIÁRIO:	187-3703804	
CODIGO BENEFICIÁRIO:	187-3703820	
CODIGO BENEFICIÁRIO:	187-3703863	
	1429473 R\$ 1.089,02	
	1439023 R\$ 1.059,95	
	1458251 R\$ 984,13	
	1467842 R\$ 1.004,83	
TÍTULOS VENCIDOS:		
TOTAL DE DIAS EM ABERTO:	133 DIAS	
VALOR NOMINAL:	R\$ 4.117,93	
VALOR ATUALIZADO:	R\$ 4.303,16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.750, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Licença Maternidade.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 08-03-17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 17 de Março de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 640.780,00. Prazo de entrega: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00h do dia 16 de março de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidas, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.munic.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vidas, 03 de Março de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de Março de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 640.780,00. Prazo de entrega: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00h do dia 16 de março de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de Março de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cm/2017/52

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 02/2017. OBJETO: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender o programa de alimentação escolar para Escolas Municipais, EJA, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade, Programa Fonte de Talentos, Cras, Creas, Casa Lar Irmã Rosa, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Casa Familiar Rural, bem como as demais secretarias e departamentos do município de Coronel Vivida-PR. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 14.02.2017 a 13.02.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida.

ATENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
19/2017	AB SUPERMERCADOS LTDA	81.190.670/0001-10	241.378,80
20/2017	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	05.919.156/0001-94	128.917,20
21/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA-APAE	80.870.397/0001-01	57.642,00
22/2017	CEREALISTA GRÃO DO SUL LTDA-EPP	07.107.995/0001-33	14.940,00
23/2017	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA-COOPERVIVIDA	26.551.131/0001-50	387.124,00
24/2017	DECARLI SUPERMERCADO LTDA	80.278.005/0001-10	64.099,50
25/2017	H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA	82.197.690/0004-28	306.196,20
26/2017	LOLI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	06.881.931/0001-22	109.754,50
27/2017	OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	738.530,97

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cm/2017/52

Termo de Colaboração nº 02/2017 – Chamamento Público nº 01/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 97.515.423/0001-86. Objeto: formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vivida, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, na finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Valor total de R\$ 98.142,96. Prazo de vigência: 12 meses, iniciando-se em 02/03/2017 até 01/03/2018. Coronel Vivida, 02 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cm/2017/52



Legislação aplicável: Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 02 dias do mês de março do ano de 2017.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

16526/2017

Cornélio Procópio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 013/2017- PMCP - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Registrar preços de horas- máquina de equipamentos rodoviários.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 16h00m do dia 17/03/2017
ABERTURA: As 16h10m do dia 17/03/2017.
LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8013
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procópio-PR, 01 de março de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

16547/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação - Pregão 26/2017 - Presencial
Objeto: prestação de serviços médicos e odontológicos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 16 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail.
Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

16504/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de Março de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 640.780,00. Prazo de entrega: 03 (três) dias.
PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00h do dia 16 de março de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de Março de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

16900/2017

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal 7892/2013 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº. 05/2006 e Decreto Municipal 46/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 17/03/2017, o Edital de Pregão Presencial objetivando

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais e parafusos para dos veículos da frota municipal, com base na tabela AUDATEX, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 20/03/2017 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 03 de março de 2017.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

16914/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal 7892/2013 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº. 05/2006 e Decreto Municipal 46/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 20/03/2017, o Edital de Pregão Presencial objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de elétrica e eletrônica dos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de peças com o parâmetro de preço a tabela Audatex., a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 21/03/2017 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 03 de março de 2017.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

16916/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 - UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de camisetas, mascotes e apostilas, para utilização na execução das atividades do PROERD - Programa Educacional de Resistências às drogas, RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 17 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - SRP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafas sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.** Fornecimento: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 17 de março de 2017, às 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município.** Fornecimento: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 20 de março de 2017, às 10:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão -



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de março de 2017 10:56
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Anexos: 19. Edital - Mural Pg Pr. nº 19-2017.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 640.780,00 (seiscentos e quarenta mil setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de Março de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 13.03.17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 640.780,00 (seiscentos e quarenta mil setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de Março de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi lido no Sessão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
03/03/17 a 17/03/17
Jmes
FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 23/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Aos 17 de março de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 24/2017, Licitação nº 19/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	13.835.750/0001-25	SIM
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03	SIM
GL COMERCIAL EIRELI EPP	23.921.664/0001-99	SIM
J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME	23.172.015/0001-32	SIM
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	20.707.920/0001-51	SIM
RK2 PNEUS EIRELI - ME	26.472.570/0001-78	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas conforme abaixo e conforme detalhado no histórico do pregão em anexo.

A empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, não apresentou no envelope proposta informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "h", sendo a mesma desclassificada dos itens que cotou.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	R\$ 36.240,00
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	R\$ 22.050,00
GL COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 212.900,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	R\$ 38.220,00
RK2 PNEUS EIRELI - ME	R\$ 59.360,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 368.770,00
---------------------------------	-----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	13.835.750/0001-25	SIM
FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME	25.115.613/0001-03	SIM
GL COMERCIAL EIRELI EPP	23.921.664/0001-99	SIM
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME	20.707.920/0001-51	SIM
RK2 PNEUS EIRELI – ME	26.472.570/0001-78	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de março de 2017.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	Douglas Alexandre Staczewski	
FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME	Allan Chrytian Budurow	
GL COMERCIAL EIRELI EPP	André Guerini	
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME	Jose Roberto Foletto	
RK2 PNEUS EIRELI – ME	Claudionor Josefino da Silva	

Durante a fase de lances o Pregoeiro autorizou o representante da empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, Sr. Antonio Sergio Evangelista, a se retirar da sessão.

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	ALLAN CHRYTIAN BUDUROW	ME
GL COMERCIAL EIRELI - ME	ANDRE GUERINI	EPP
J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	ANTONIO SERGIO EVANGELISTA	ME
A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	EPP
RK2 PNEUS EIRELI - ME	CLAUDINOR JOSEFINO DA SILVA	ME
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	JOSE ROBERTO FOLETTO	ME

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, REFERENCIA 19.5 R24, PUN		4.500,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
Desclassificado		A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		3.950,0000	-
Motivo da Desclassificação: O representante da empresa solicitou desclassificação do item 01, pois o pneu cotado não é radial é convencional.					
Desclassificado		OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		4.499,9900	13,92
Motivo da Desclassificação: O representante da empresa solicitou desclassificação do item 01, pois o pneu cotado não é radial é convencional.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PNEU RADIAL PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEI	UN	1.700,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
Desclassificado		J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME		1.199,0000	-
Motivo da Desclassificação: A empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, não apresentou no envelope proposta informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "h", sendo a mesma desclassificada dos itens que cotou.					
Desclassificado		A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		1.350,0000	12,59
Motivo da Desclassificação: O representante da empresa solicitou desclassificação do item 02, pois o pneu cotado não é radial é convencional.					
Desclassificado		OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.699,9000	41,78
Motivo da Desclassificação: O representante da empresa solicitou desclassificação do item 02, pois o pneu cotado não é radial é convencional.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO	UN	860,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		470,0000	-
2		RK2 PNEUS EIRELI - ME		600,0000	27,66
3		OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		720,0000	53,19

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 24/2017 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**Expedição:** 03/03/2017**Homologação:****Situação:** Aberta

4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	820,0000	74,47
Desclassificado	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	629,0000	33,83

Motivo da Desclassificação: A empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, não apresentou no envelope proposta informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "h", sendo a mesma desclassificada dos itens que cotou.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARC UN		1.550,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		990,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.060,0000	7,07
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.100,0000	11,11
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.250,0000	26,26
	5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		1.325,0000	33,84
	Desclassificado	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME		819,0000	-17,27

Motivo da Desclassificação: A empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, não apresentou no envelope proposta informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "h", sendo a mesma desclassificada dos itens que cotou.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, P UN		2.900,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		2.000,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		2.350,0000	17,50
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		2.380,0000	19,00
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		2.430,0000	21,50
	5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		2.850,0000	42,50
	Desclassificado	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME		1.999,0000	-0,05

Motivo da Desclassificação: A empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, não apresentou no envelope proposta informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "h", sendo a mesma desclassificada dos itens que cotou.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LO UN		660,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 24/2017 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017**Homologação:****Situação:** Aberta

1	GL COMERCIAL EIRELI - ME	455,0000	-
2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	520,0000	14,29
3	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	590,0000	29,67
4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	600,0000	31,87
5	RK2 PNEUS EIRELI - ME	620,0000	36,26
Desclassificado	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	449,0000	-1,32

Motivo da Desclassificação: A empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, não apresentou no envelope proposta informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "h", sendo a mesma desclassificada dos itens que cotou.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 L	UN	1.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		748,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		770,0000	2,94
	3	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		900,0000	20,32
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		900,0000	20,32
	5	GL COMERCIAL EIRELI - ME		960,0000	28,34
	Desclassificado	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME		789,0000	5,48

Motivo da Desclassificação: A empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, não apresentou no envelope proposta informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "h", sendo a mesma desclassificada dos itens que cotou.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 L	UN	700,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		449,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		570,0000	26,95
	3	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		630,0000	40,31
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		649,9900	44,76
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		660,0000	46,99
	Desclassificado	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME		479,0000	6,68

Motivo da Desclassificação: A empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, não apresentou no envelope proposta informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "h", sendo a mesma desclassificada dos itens que cotou.

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 1000, ARO	UN	1.800,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.350,0000		-
	2	GL COMERCIAL EIRELI - ME	1.390,0000		2,96
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.490,0000		10,37
	4	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	1.650,0000		22,22
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	1.799,9900		33,33
	Desclassificado	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	1.369,0000		1,41

Motivo da Desclassificação: A empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, não apresentou no envelope proposta informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "h", sendo a mesma desclassificada dos itens que cotou.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5 UN		1.010,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		GL COMERCIAL EIRELI - ME		730,0000	-
2		OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		790,0000	8,22
3		RK2 PNEUS EIRELI - ME		880,0000	20,55
4		FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		905,0000	23,97
5		A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		920,0000	26,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%		
1	11	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 L		UN	1.750,0000	-	
		Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
		1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.550,0000	-	
		2	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		1.600,0000	3,23	
		3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.720,0000	10,97	
		4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.749,9900	12,90	
		Desclassificado	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME		1.389,0000	-10,39	

Motivo da Desclassificação: A empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, não apresentou no envelope proposta informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "h", sendo a mesma desclassificada dos itens que cotou.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 L	UN	1.800,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.420,0000	-
2	GL COMERCIAL EIRELI - ME	1.500,0000	5,63
3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.530,0000	7,75
4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	1.650,0000	16,20
5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	1.700,0000	19,72
Desclassificado	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	1.419,0000	-0,07

Motivo da Desclassificação: A empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, não apresentou no envelope proposta informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "h", sendo a mesma desclassificada dos itens que cotou.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONA	UN	1.000,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	490,0000	-
2	GL COMERCIAL EIRELI - ME	630,0000	28,57
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	770,0000	57,14
4	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	825,0000	68,37
5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	905,0000	84,69
Desclassificado	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	799,0000	63,06

Motivo da Desclassificação: A empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, não apresentou no envelope proposta informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "h", sendo a mesma desclassificada dos itens que cotou.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO	UN	230,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	166,0000	-
2	GL COMERCIAL EIRELI - ME	170,0000	2,41
3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	180,0000	8,43
4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	189,0000	13,86
5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	225,0000	35,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO,	UN	580,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	420,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

2	GL COMERCIAL EIRELI - ME	429,0000	2,14
3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	500,0000	19,05
4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	500,0000	19,05
5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	550,0000	30,95
Desclassificado	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	419,0000	-0,24

Motivo da Desclassificação: A empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, não apresentou no envelope proposta informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. Portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VII, subitem 7.1, alínea "h", sendo a mesma desclassificada dos itens que cotou.

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, REFERENCIA 19.5 R24, P UN		4.500,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PNEU RADIAL PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEI UN		1.700,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO UN		860,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARC UN		1.550,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			985,0000	-36,45
2	GL COMERCIAL EIRELI - ME			980,0000	-36,77
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME			Declinou	-
4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			978,0000	-36,90
5	GL COMERCIAL EIRELI - ME			975,0000	-37,10
6	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			973,0000	-37,23
7	GL COMERCIAL EIRELI - ME			970,0000	-37,42
8	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, P UN		2.900,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			1.999,0000	-31,07

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

2	GL COMERCIAL EIRELI - ME	1.995,0000	-31,21
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-
4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 L	UN	660,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GL COMERCIAL EIRELI - ME			450,0000	-31,82
2	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP			Declinou	-
3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 L	UN	1.000,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			745,0000	-25,50
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME			744,0000	-25,60
3	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP			Declinou	-
4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			Declinou	-
5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			743,0000	-25,70
6	RK2 PNEUS EIRELI - ME			740,0000	-26,00
7	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			738,0000	-26,20
8	RK2 PNEUS EIRELI - ME			737,0000	-26,30
9	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			735,0000	-26,50
10	RK2 PNEUS EIRELI - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 L	UN	700,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GL COMERCIAL EIRELI - ME			445,0000	-36,43
2	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP			Declinou	-
3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 1000, ARO	UN	1.800,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GL COMERCIAL EIRELI - ME			1.345,0000	-25,28
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME			Declinou	-
3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17	UN	1.010,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	729,0000	-27,82
2	GL COMERCIAL EIRELI - ME	725,0000	-28,22
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-
4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 L	UN	1.750,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP			1.540,0000	-12,00
2	RK2 PNEUS EIRELI - ME			1.539,0000	-12,06
3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			Declinou	-
4	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP			1.535,0000	-12,29
5	RK2 PNEUS EIRELI - ME			1.534,0000	-12,34
6	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP			1.530,0000	-12,57
7	RK2 PNEUS EIRELI - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 L	UN	1.800,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONA	UN	1.000,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO	UN	230,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		165,0000	-28,26
	2	GL COMERCIAL EIRELI - ME		163,0000	-29,13
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		160,0000	-30,43
	4	GL COMERCIAL EIRELI - ME		Declinou	-
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO, NUN		580,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			419,9000	-27,60
2	GL COMERCIAL EIRELI - ME			415,0000	-28,45
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME			414,0000	-28,62
4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

5	GL COMERCIAL EIRELI - ME	412,0000	-28,97
6	RK2 PNEUS EIRELI - ME	410,0000	-29,31
7	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	Declinou	-
8	GL COMERCIAL EIRELI - ME	408,0000	-29,66
9	RK2 PNEUS EIRELI - ME	407,0000	-29,83
10	GL COMERCIAL EIRELI - ME	405,0000	-30,17
11	RK2 PNEUS EIRELI - ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, REFERENCIA 19.5 R24, P	UN	4.500,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PNEU RADIAL PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEI	UN	1.700,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO	UN	860,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME	600,0000	-	
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	820,0000	36,67	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARC	UN	1.550,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME	970,0000	-	
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	973,0000	0,31	
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.100,0000	13,40	
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	1.250,0000	28,87	
	5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	1.325,0000	36,60	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, P	UN	2.900,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME	1.995,0000	-	
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	1.999,0000	0,20	
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	2.380,0000	19,30	
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	2.430,0000	21,80	
	5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	2.850,0000	42,86	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LO	UN	660,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		450,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		520,0000	15,56
	3	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		590,0000	31,11
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		600,0000	33,33
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		620,0000	37,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LO	UN	1.000,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		735,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		737,0000	0,27
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		900,0000	22,45
	4	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		900,0000	22,45
	5	GL COMERCIAL EIRELI - ME		960,0000	30,61

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LO	UN	700,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		445,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		570,0000	28,09
	3	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		630,0000	41,57
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		649,9900	46,07
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		660,0000	48,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 1000, ARO	UN	1.800,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		1.345,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.350,0000	0,37
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.490,0000	10,78
	4	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		1.650,0000	22,68
	5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.799,9900	33,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5	UN	1.010,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		725,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	729,0000	0,55
3	RK2 PNEUS EIRELI - ME	880,0000	21,38
4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	905,0000	24,83
5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	920,0000	26,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 L	UN	1.750,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		1.530,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.534,0000	0,26
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.720,0000	12,42
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.749,9900	14,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 L	UN	1.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.420,0000	-
	2	GL COMERCIAL EIRELI - ME		1.500,0000	5,63
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.530,0000	7,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONA	UN	1.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		630,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		770,0000	22,22
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		905,0000	43,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO	UN	230,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		160,0000	-
	2	GL COMERCIAL EIRELI - ME		163,0000	1,88
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		165,0000	3,12
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		189,0000	18,12
	5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		225,0000	40,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO, N	UN	580,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		405,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		407,0000	0,49

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	419,9000	3,68
4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	500,0000	23,46
5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	550,0000	35,80

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, REFERENCIA 19.5 R24, P	UN	4.500,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PNEU RADIAL PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEI	UN	1.700,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO	UN	860,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARO	UN	1.550,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, P	UN	2.900,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LO	UN	660,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LO	UN	1.000,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LON	UN	700,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 1000, ARO	UN	1.800,0000	-
Sem lançamentos					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5	UN	1.010,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 L	UN	1.750,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 L	UN	1.800,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONA	UN	1.000,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO	UN	230,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO, N	UN	580,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, REFERENCIA 19.5 R24, P	UN	4.500,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PNEU RADIAL PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAVADEI	UN	1.700,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO	UN	860,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARO	UN	1.550,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, P	UN	2.900,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LO	UN	660,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LO	UN	1.000,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LON	UN	700,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 1000, ARO	UN	1.800,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5	UN	1.010,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 L	UN	1.750,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 L	UN	1.800,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LON	UN	1.000,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO	UN	230,0000	-

Sem Negociação

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 24/2017 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**Expedição:** 03/03/2017**Homologação:****Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO, NUN		580,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	Habilitado
GL COMERCIAL EIRELI - ME	Habilitado
A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	Habilitado
RK2 PNEUS EIRELI - ME	Habilitado
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, REFERENCIA 19.5	UN	4.500,0000	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PNEU RADIAL PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETRO ESCAV	UN	1.700,0000	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NUN		860,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		470,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		600,0000	27,66
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		720,0000	53,19
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		820,0000	74,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000	UN	1.550,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		970,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		973,0000	0,31
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.100,0000	13,40
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.250,0000	28,87
	5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		1.325,0000	36,60

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS	UN	2.900,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		1.995,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.999,0000	0,20
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		2.380,0000	19,30
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		2.430,0000	21,80
	5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		2.850,0000	42,86

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16,	UN	660,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		450,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		520,0000	15,56
	3	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		590,0000	31,11
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		600,0000	33,33
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		620,0000	37,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20,	UN	1.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		735,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		737,0000	0,27
	3	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		900,0000	22,45
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		900,0000	22,45
	5	GL COMERCIAL EIRELI - ME		960,0000	30,61

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16,	UN	700,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		445,0000	-
	2	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		570,0000	28,09
	3	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		630,0000	41,57
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		649,9900	46,07
	5	RK2 PNEUS EIRELI - ME		660,0000	48,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 1000,	UN	1.800,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		1.345,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

2	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.350,0000	0,37
3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1.490,0000	10,78
4	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	1.650,0000	22,68
5	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	1.799,9900	33,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/77	UN	1.010,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		725,0000	-
	2	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		729,0000	0,55
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		880,0000	21,38
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		905,0000	24,83
	5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		920,0000	26,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1100, ARO 22	UN	1.750,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		1.530,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.534,0000	0,26
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.720,0000	12,42
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.749,9900	14,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22	UN	1.800,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		1.420,0000	-
	2	GL COMERCIAL EIRELI - ME		1.500,0000	5,63
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		1.530,0000	7,75
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		1.650,0000	16,20
	5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		1.700,0000	19,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12	UN	1.000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		490,0000	-
	2	GL COMERCIAL EIRELI - ME		630,0000	28,57
	3	RK2 PNEUS EIRELI - ME		770,0000	57,14
	4	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		825,0000	68,37
	5	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		905,0000	84,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 24/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	14	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOL	UN	230,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RK2 PNEUS EIRELI - ME		160,0000	-
	2	GL COMERCIAL EIRELI - ME		163,0000	1,88
	3	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		165,0000	3,12
	4	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		189,0000	18,12
	5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		225,0000	40,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDA	UN	580,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GL COMERCIAL EIRELI - ME		405,0000	-
	2	RK2 PNEUS EIRELI - ME		407,0000	0,49
	3	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		419,9000	3,68
	4	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		500,0000	23,46
	5	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP		550,0000	35,80

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	7	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, N	UN	735,0000	

Fornecedor:		GL COMERCIAL EIRELI - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	4	PNEU BORRACHUDO, CONVENCIONAL, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LON	UN	970,0000	
1	5	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 R24, 12 LONAS, R4, PARA TRACA	UN	1.995,0000	
1	6	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, LISO, I	UN	450,0000	
1	8	PNEU DIAGONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, BORRA	UN	445,0000	
1	9	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LON	UN	1.345,0000	
1	10	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS	UN	725,0000	
1	15	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/75/R16C, NAO REMOLDADO, NAO REMAN	UN	405,0000	

Fornecedor:		A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	3	PNEU RADIAL, REFERENCIA 265/70 ARO 15, NAO REMOLDADO, NAO REM	UN	470,0000	
1	11	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1100, ARO 22, 16 LONAS, NAO	UN	1.530,0000	

Fornecedor:		RK2 PNEUS EIRELI - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	12	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 275/80/R 22.5, 16 LONAS NAO	UN	1.420,0000	

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 24/2017 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Expedição: 03/03/2017**Homologação:****Situação:** Aberta

1	14	PNEU RADIAL, REFERENCIA 165/70 ARO 13, NAO REMOLDADO, NAO REM	UN	160,0000
---	----	---	----	----------

Fornecedor:		OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	13	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ON	UN	490,0000



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

DATA: 03/03/17

ABERTURA: 17/03/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	470,00	5.640,00
04	GL COMERCIAL EIRELI - ME	970,00	48.500,00
05	GL COMERCIAL EIRELI - ME	1.995,00	23.940,00
06	GL COMERCIAL EIRELI - ME	450,00	13.500,00
07	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	735,00	22.050,00
08	GL COMERCIAL EIRELI - ME	445,00	17.800,00
09	GL COMERCIAL EIRELI - ME	1.345,00	59.180,00
10	GL COMERCIAL EIRELI - ME	725,00	43.500,00
11	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	1.530,00	30.600,00
12	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.420,00	56.800,00
13	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	490,00	38.220,00
14	RK2 PNEUS EIRELI - ME	160,00	2.560,00
15	GL COMERCIAL EIRELI - ME	405,00	6.480,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	13.835.750/0001-25	36.240,00
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03	22.050,00
GL COMERCIAL EIRELI - ME	23.921.664/0001-99	212.900,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	20.707.920/0001-51	38.220,00
RK2 PNEUS EIRELI - ME	26.472.570/0001-78	59.360,00

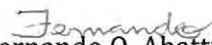
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 368.770,00 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta reais).

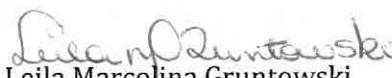
Os itens nº 01 e 02 foram considerados FRACASSADOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de março de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 103/2017

Protocolo nº: 17/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisições de pneus novos para a frota de veículos e máquinas de todos os setores da Administração Pública.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

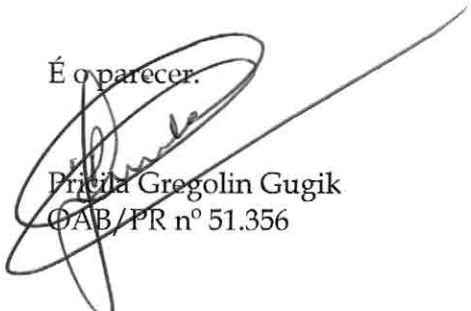
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 17 de março de 2017.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno e decidir homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 368.770,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais) deve observar se houve a competitividade no procedimento e se o valor do bem e/ou serviço está dentro dos parâmetros de mercado.

Ainda, antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

DATA: 03/03/17

ABERTURA: 17/03/17

HORÁRIO: 09:00hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 19/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	470,00	5.640,00
04	GL COMERCIAL EIRELI - ME	970,00	48.500,00
05	GL COMERCIAL EIRELI - ME	1.995,00	23.940,00
06	GL COMERCIAL EIRELI - ME	450,00	13.500,00
07	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	735,00	22.050,00
08	GL COMERCIAL EIRELI - ME	445,00	17.800,00
09	GL COMERCIAL EIRELI - ME	1.345,00	59.180,00
10	GL COMERCIAL EIRELI - ME	725,00	43.500,00
11	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	1.530,00	30.600,00
12	RK2 PNEUS EIRELI - ME	1.420,00	56.800,00
13	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	490,00	38.220,00
14	RK2 PNEUS EIRELI - ME	160,00	2.560,00
15	GL COMERCIAL EIRELI - ME	405,00	6.480,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP	13.835.750/0001-25	36.240,00
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03	22.050,00
GL COMERCIAL EIRELI - ME	23.921.664/0001-99	212.900,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	20.707.920/0001-51	38.220,00
RK2 PNEUS EIRELI - ME	26.472.570/0001-78	59.360,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 368.770,00 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta reais).

Os itens nº 01 e 02 foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 20 de março de 2017.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PORTARIA 216/2017
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear GISELE REISDOERFER GALINA, portadora do RG nº 6.437.439-7/PR para exercer as funções de Coordenadora do Departamento de Odontologia junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a a Portaria 078/2015.
Gabinete do Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, em 23 de março de 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2017
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as pessoas abaixo, sem ônus para o Município, para comporem a Equipe de Saúde do Trabalhador:

- ALEXANDRE LOUIS KLEINUBING
- EMANUELE SERPA STAHLSCHMIDT
- JONAS SANTOS DE PAULA
- MAURO DUARTE VALÉRIO
- MARCIA PIAZZA DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2017
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as pessoas abaixo, sem ônus para o Município, para comporem a Comissão de Autoridade Sanitária:

- ALEXANDRE LOUIS KLEINUBING
- JONAS SANTOS DE PAULA
- MAURO DUARTE VALÉRIO
- MARCIA PIAZZA DIAS
- MIGUEL ANGELO PINHO
- THAIS CAROLINE DE MELLO LOUREIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 28 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1324

Página 66 de 136



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

DATA: 03/03/17 ABERTURA: 17/03/17 HORÁRIO: 09:00hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 19/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA-EPP	470,00	5.640,00
04	GL COMERCIAL EIRELI-ME	970,00	48.500,00
05	GL COMERCIAL EIRELI-ME	1.995,00	23.940,00
06	GL COMERCIAL EIRELI-ME	450,00	13.500,00
07	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	735,00	22.050,00
08	GL COMERCIAL EIRELI-ME	445,00	17.800,00
09	GL COMERCIAL EIRELI-ME	1.345,00	59.180,00
10	GL COMERCIAL EIRELI-ME	725,00	43.500,00
11	A L STACZEWSKI & FILHO LTDA-EPP	1.530,00	30.600,00
12	RK2 PNEUS EIRELI-ME	1.420,00	56.800,00
13	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	490,00	38.220,00
14	RK2 PNEUS EIRELI-ME	160,00	2.560,00
15	GL COMERCIAL EIRELI-ME	405,00	6.480,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A L STACZEWSKI & FILHO LTDA-EPP	13.835.750/0001-25	38.240,00
FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	26.115.613/0001-03	22.050,00
GL COMERCIAL EIRELI-ME	23.921.664/0001-99	212.900,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	20.707.920/0001-51	38.220,00
RK2 PNEUS EIRELI-ME	26.472.570/0001-78	59.360,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 368.770,00 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta reais).

Os itens nº 01 e 02 foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 20 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

DATA: 07/03/17 ABERTURA: 21/03/17 HORÁRIO: 09:00hs
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF SÃO JOSÉ OPERÁRIO, BNH, CAÇADOR E VISTA ALEGRE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24H; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	MARCOS MASSAO OKAMURA-EIRELI	14.156,67	169.880,04
VALOR TOTAL DO LOTE 01				169.880,04
2	1	ANA LUIZA DE AGUIAR-CLINICA MÉDICA-ME	14.156,67	169.880,04
VALOR TOTAL DO LOTE 02				169.880,04
4	1	CLÍNICA MÉDICA VEREENSE SANTO EXPEDITO LTDA-ME	14.000,00	168.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				168.000,00
5	1	CLINICA MEDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	564,33	88.035,48
5	2	CLINICA MEDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	1.122,67	110.021,66
5	3	CLINICA MEDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	1.407,33	15.480,63
5	4	CLINICA MEDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	2.810,00	33.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05				247.257,77
8	1	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.109,00	576.680,00
8	2	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.327,67	523.101,98
8	3	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.327,67	45.140,78
8	4	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.327,67	15.932,04
VALOR TOTAL DO LOTE 08				1.160.854,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANA LUIZA DE AGUIAR-CLINICA MÉDICA-ME	15.245.005/0001-51	169.880,04
CLINICA MEDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP	11.464.292/0001-30	247.257,77
CLÍNICA MÉDICA VEREENSE SANTO EXPEDITO LTDA-ME	08.541.896/0001-28	168.000,00
MARCOS MASSAO OKAMURA-EIRELI	26.583.212/0001-32	169.880,04
SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	07.706.353/0001-50	1.160.854,80

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.915.872,65 (um milhão, novecentos e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Os lotes nº 03, 06 e 07 foram considerados DESERTOS. Coronel Vivida, 24 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 23/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 10 de abril de 2017, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00h do dia 07 de abril de 2017. Tal reabertura se faz necessária devido a inclusão da letra "i", item 7.1 do conteúdo do envelope da proposta. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 27 de março de 2017. Ademir Antonio Azilheiro-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CORONEL VIVIDA

PROTOCOLO Nº 5899/17
Em: 21/03/17 h: 13:41
FUNCIONÁRIO Joub

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O PREGÃO
PRESENCIAL NR 019/2017 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PARANÁ

C/C: PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA.



J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO,
ESTABELECIDNA NA RUA: PATO BRANCO N 87, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, EM
FRANCISCO BELTRAO/PR., EMPRESA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF NR
23.172.015/0001-32, POR SEU PROCURADOR INFRA FIRMADO, CONSTITUIDO
CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO EM ANEXO, NO USO DE SUAS
PRERROGATIVAS LEGAIS, VEM Á PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA, COM AMPARO NAS
DISPOSIÇÕES LEGAIS DO INCISO XVII, DO ARTIGO 4 DA LEI NR 10.520/2002, BEM
COMO FUNDAMENTO DO ITEM 10.8 DO EDITAL DA RESPECTIVA LICITAÇÃO,
INTERPOR O PRESENTE

RECURSO ADMINISTRATIVO

CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NOMEDA PARA O PREGÃO PRESENCIAL NR
019/2017, E QUE JULGOU DESCLASSIFICADA A ORA RECORRENTE, PARA A PARTICIPAÇÃO DO
CERTAMENTE LICITATÓRIO RESPECTIVO, O QUE O FAZ COM AMPARO NOS FATOS E
FUNDAMENTOS DE DIREITO QUE A SEGUIR PASSAM A SER ADUZIDOS NAS RAZÕES DE
RECURSO EM ANEXO.

AINDA, CASO ESTA COMISSÃO ENTENDA POR BEM MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA,
REQUER SEJAM OS AUTOS ENVIADOS À AUTORIDADE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR PARA
APRECIÇÃO DO PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO R4 DO MESMO
DISPOSTO LEGAL ANTERIORMENTE INVOCADO.

NESTES TERMOS, ESPERA DEFERIMENTO.

DE FRANCISCO BELTRAO - PR PARA CORONEL VIVIDA - PR , EM 20 DE MARÇO DE 2017.

J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME
PP/ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

23.172.015/0001-32
J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR



RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR. PRESIDENTE E DD MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITACAO DO PREGAO PRESENCIAL NR 019/2017 DOP MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ; OU, AUTORIDADE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR.

DA RETROSPECTIVA FÁTICA

CONFORME CONSTA DOS AUTOS, NA DATA DE 17 DE MARCO DO CORRENTE ANO, A COMISSÃO DE LICITACAO NOMEADA, APÓS ANÁLISE DO ENVELOPE (PROPOSTA DE NEGÓCIO), APRESENTADA PELA EMPRESAS CONCORRENTES DO CERTAME, DECIDIU POR DESCLASSIFICAR A ORA RECORRENTE, SOB A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:

COM A ANÁLISE DA PROPOSTA DE TODOS OS CONCORRENTES, O PREGOEIRO DESCLASSIFICOU A EMPRESA RECORRENTE PELO ARGUNTO: AUSÊNCIA DE CATALAGO DESCRITIVOS DOS PRODUTOS COTADOS NA PROPOSTA.

OCORRIDO TAL FATO, O REPRESENTANTE DA ORA RECORRENTE; SENHOR: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, SALIENTOU QUE TODOS OS CATALAGOS DOS PRODUTOS ENCONTRAVAN-SE NO ENVELOPE DE: DOCUMENTOS DE HABILITACAO, O QUAL ESTAVA DEVIDAMENTE LACRADO E FOI AUTORIZADO SUA ABERTURA PELO REPRESENTANTE. O PREGOEIRO MANTEVE A DECISAO NA DESCLASSIFICACAO DA RECORRENTE, SEM ABRIR O DEVIDO ENVELOPE.

A RECORRENTE DENTRO DO PRAZO RECURSAL FAZ USO DE SEUS DIREITOS, REQUERESSE A REFORMA DA DECISAO, O QUE DE FATO ORA FAZ, TEMPESTIVAMENTE, ATRAVÉS DO PRESENTE RECURSO.

DOS FUNDAMENTO DO RECURSO

DA PROVA – DA CODICAO DO EDITAL

O PRIMETO E PRINCIPAL ARGUMENTO A SER FEITO NO PRESENTE RECURSO, DIZ RESPEITO A CONTRADICAO DAS DECISOES DA COMISSÃO DE LICITACAO, FRENTE A PREVISAO EDITILICIA.

NO ITEM 9.2 DIZ: A ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO VISARÁ AO ATENDIMENTO DAS CONDICÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, E SEUS ANEXOS, SENDO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

A)CUJO OBJETO NÃO ATENDA AS ESPECIFICACOES E PRAZOS E CINDICOES FIXADOS NO EDITAL

B)QUE APRESENTEM PRECOS BASEADOS EXCLUSIVAMENTE EM EM PROPOSTA DAS DEMAIS LICITANTES;

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

23.172.015/0001-32

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR



C) QUE CONTIVEREM VÍCIOS, POR OMISSÃO, IRREGULARIDADES E OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO E QUE NÃO SEJAM PASSÍVEIS DE SANEAMENTO NA PRÓPRIA SESÃO.

ORA SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: ALÉM DE AVALIAR E CONDUZIR O BOM ANDAMENTO DO PROCESSO DE LICITATÓRIO O SEU PAPEL INCLUI SANEAR EVENTUAIS ROTINAS CORRIQUEIRAS QUE POSSAM SURTIR NO REFERIDO CERTAMENTE.

A EMPRESA ORA RECORRENTE APRESENTOU NA INTEGRALIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL, E DURANTE O CERTAMENTE FOI DITO CATEGORICAMENTE QUE OS CATALOGOS ESTAVAM NO ENVELOPE NUMERO 2.

RESSALTAMOS NÃO HOUVE OMISSÕES DA RECORRENTE, OS DOCUMENTOS QUE ENCONTRAM-SE DEPOSITADOS EM ENVELOPE LACRADO NAS DEPENDÊNCIAS DESSE CONCEITUADO ÓRGÃO PÚBLICO, OBEDECEU CRITERIOSAMENTE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES: FISCAIS, SUAS DEVIDAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS E AINDA CONTÉM ALÉM DE CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS JÁ CONTEM OS REFERIDOS SELOS DE INMETROS PARA OS PNEUS COTADOS.

SE AO EXIGIR TAIS CATALOGOS NA FASE DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PODEMOS DIZER QUE HÁ CONTRADIÇÕES NO OBJETIVO DE BUSCAR QUALIDADE TÉCNICA NA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS COTADOS, POIS SO NO TERMO DE REFERÊNCIA; NO ITEM V-GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

5.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, UMA DAS SEGUINTE COMPROVAÇÕES.

5.1.1 CERTIFICADO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), OBRIGATÓRIA AQUELES PNEUS PRODUZIDOS NO BRASIL OU ORIUNDOS DO EXTERIOR, PARA MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CICLUMOTORES, AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS INCLUSIVE OS DE USO MISTO E REBOCADOS, VEÍCULOS COMERCIAIS, COMERCIAIS LEVES E REBOCADOS.

5.1.2 CERTIFICADO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, OBRIGATÓRIA A AQUELES PNEUS PRODUZIDOS NO BRASIL E OU ORIUNDOS DO EXTERIOR, VIA RESPECTIVOS CERTIFICADOS DE FABRICAÇÃO E REGULARIDADE DE IMPORTAÇÃO, AMBOS VOLTADOS A ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, A BIOTA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;

5.1.3 PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA DOS PNEUS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA.

5.1.4 PRAZO DE GARANTIA DE 5 (CINCO ANOS), MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTE, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA À ADMINISTRAÇÃO.

EM PARALELO AO ORA ARGUMENTADO, VALE TRANSCREVER A POSIÇÃO DO FESTEJADO DOUTRINADOR MARCAL JUSTEN FILHO, O QUAL CORROBORA DA TESE EXPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS:

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

23.172.015/0001-5

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS -

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
CEP 85.601-350 Fco Beltrão -



"14.4 A ELIMINAÇÃO DA DISCRICIONARIEDADE:

INSITA-SE, NOVAMENTE, SOBRE A NECESSIDADE DE ASSINALAR O DESCABIMENTO DE O ATO CONVOCATÓRIO SER OMISSO A PONTO DE PROPICIAR AUTONOMIA SUBJETIVA PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ELEGER CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ADMISSIBILIDADE DO OBJETO PROPOSTO PELO PARTICULAR. CABE Á COMISSÃO, COMO EM HIPÓTESES SEMELHANTES, VERIFICAR SE O PARTICULAR PREENCHEU OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL. LOGO, NÃO HÁ MARGEM PARA INOVAÇÃO NA ETAPA DAS PROPOSTAS"

MAIS ESCLARECEDORA AINDA, É A MANIFESTAÇÃO DO CITADO AUTOR, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

11) ACEITAÇÃO AUTOMÁTICA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

MUITAS VEZES O EDITAL CONTÉM CLÁUSULA PREVENDO QUE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR PARTE DO INTERESSADO IMPORTA SUA PLENA CONCORDÂNCIA COM O ATO CONVOCATÓRIO. ESSA CLÁUSULA É VÁLIDA, AINDA QUE DESNECESSÁRIA. MESMO SE NÃO EXISTISSE, CHEGAR-SE IA A IDÊNTICO RESULTADO POR FORÇA DO ART 41, insiso 2. MAS NÃO SE ADMITE A REGRA QUE PROIBE A DISCONDÂNCIA. EM ALGUNS CASOS, O EDITAL DETERMINA, COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EM QUE O LICITANTE EXPRESSAMENTE EXTERIORIZE SUA CONCORDÂNCIA. ESSE CLÁUSULA É INVÁLIDA DE INTERPRETADA NO SENTIDO DE QUE A DISCORDÂNCIA DO INTERESSADI ACARRETERÁ SUA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO.

EM TERMOS COERENTES COMO ACIMA EXPOSTO, O SILÊNCIO DO PARTICULAR APENAS PODE IMPORTAR EFEITO PRECLUSIVO DE DIREITOS SE ACOMPANHADO DE CONDUTA APTA A EVIDENCIAR A VONTADE ABDICATIVA. 407

INCLUSIVE SE FALANDO EM EDITAL, INSTA ORA TAMBÉM ACRESCENTAR COMENTÁRIO QUANTO AO ITEM V (quinto) GARANTIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA.

5.1 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ASSINETURA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS, UMAS DAS SEGUINTESS COMPROVACOES.

SEGUEM ITENS:

5.1.1

5.1.2

5.1.3

5.1.4

POR FIM

23.172.015/0001-32

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR.

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME



5.1.5 A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR E A CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CLASSIFICADA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

A ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO, FOI ENUMERADA COMO SENDO A DE NÚMERO 23/2017, TODOS HIPOTETICAMENTE CLASSIFICADOS ASSINARAM A DEVIDA ATA. E TAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS SUB-ITENS ACIMA MENCIONADOS, NÃO FORAM APRESENTAR AS CONDICIONANTES EXIGIDAS. POS PEDIAM NA ASSINATURA DA ATA.

REFORÇO A EMPRESA RECORRENTE MANTÉM DENTRO DE SEU ENVELOPE NÚMERO 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO); NESTE ESTABELECIMENTO. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO REFERIDO EDITAL, INCLUSIVE TAIS DECLARAÇÕES DE GARANTIAS, INMETRO, IBAMA.

COMO A ÚLTIMA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERE-SE A CONTEÚDOS DO ENVELOPE NÚMERO 02, (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), A PROPONENTE INCLUI DE FORMA DECISIVA TODOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A BOA SITUAÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA E SUAS DEVIDAS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES, BEM COMO TAMBÉM DOCUMENTOS QUE SALVAGUARDAVA A BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS.

RESSALTO AQUI A PREOCUPAÇÃO DA INTERPRETAÇÃO POIS AFINAL O EDITAL FOI ELABORADO COMO SENDO: (EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 19/2017), PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 24/2017.

EXIGIA SE NESSE CASO PROPOSTA COM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS.

NO ENTANTO DENTRO DO OBJETO, O ITEM

2.1 DIZ: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS(SRP) É UM CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO FORMAL DE PREÇOS RELATIVOS À AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS, ONDE AS EMPRESAS DISPONIBILIZAM BENS E PRODUTOS A PREÇOS E PRAZOS CERTOS E REGISTRADOS EM DOCUMENTO ESPECÍFICO DENOMINADO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). NESTE SISTEMA, AS AQUISIÇÕES SÃO FEITAS QUANDO MELHOR CONVIER AOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ATA. SEM NO ENTANTO, ESTAREM NECESSARIAMENTE OBRIGADOS A CONTRATAR COM OS FORNECEDORES VENCEDORES DO CERTAME.

2.2. NESTA LICITAÇÃO, SERÁ FIRMADA UMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE É UM DOCUMENTO VINCULATIVO, OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICAS DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, ONDE OS FORNECEDORES MANTERÃO SEUS PREÇOS REGISTRADOS, DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, TORNANDO-OS DISPONÍVEIS EM CASO DE NECESSIDADE POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, QUE EFETUARA AQUISIÇÕES NAS QUANTIDADES JULGADAS NECESSÁRIAS E AOS MESMOS PREÇOS REGISTRADOS NO CERTAME.

SENHOR PREGOEIRO, ILUSTRÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, BEM COMO SENHOR ADVOGADO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NESTE CASO O REGISTRO DE PREÇO REQUER PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTA: 30 DIAS OU 12 MESES. POIS SO DECORRIDO O PRAZO DE 12 MESES HAVIA ASSINATURA DE EVENTUAL CONTRATO.

23.172.015/0001-32
J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME
R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME



SE OBSERVA NESSE PROCESSO LICITATÓRIO: VICIOS DE OUTROS EDITAIS CUJAS PARTES FORAM ALTERADAS E OUTRAS PARTES NÃO, O TORNANDO CONFUSO.

NÃO OBSTANTE A PARTE CONFUSA, PREOCUPA-SE A PARTE LEGAL, DOCUMENTAL QUE GARANTE AO BOM ANDAMENTO DO ATENDIMENTO A TODOS REQUISITOS DO EDITAL.

PERMITA NOS SURGERIR REAVALIAÇÃO NA INTEGRA DO EDITAL, POIS ACABAM DANTO EXCESSIVO JULGAMENTO A FATOS BANAIS (DESCCLASSIFICANDO CONCORRENTE QUE SE PREOCUPOU EM FORMALIZAR GARANTIAS E NO ENTANTO FATOS SUBSTANCIALMENTE NOTORIOS DE SEGURANCA PARA ESSE ORGÃO PÚBLICO NÃO FOI DEVIDAMENTE AVALIADO.

PARTINDO DO RACIOCINIO ACIMA, NECESSARIAMENTE TEM-SE QUE REAVALIAR NO CONTEXTO GERAL DISPOSITIVOS BASICOS DO EDITAL AQUI EXPOSTO, OBJETIVANDO BUSCAR GARANTIAS JURIDICAS PARA AS PARTES INTERESSADAS, BEM COMO ATENDER A CONTEUDO AS NORMATIVAS DA LEI 10.520, E AINDA ASSEGURAR QUE TAIS EFEITOS CONTRARIOS PODERA ACARRETAR FALTA DE DICIPLINAS JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, QUE CERTAMENTE DISCORDARÁ DE DISPOSITIVOS AQUI ELABORADOS FORA DA BOA TÉCNICA EXIGIDAS E CONDICIONADAS.

AINDA UTILIZANDO-SE DAS LIÇÕES DO MESTRE MARÇAL JUSTEN FILHO, LECIONA ELE O SEGUINTE:

“É FUNDAMENTAL, ADEMAIS, DEFERENCIAR AS EXIGÊNCIAS CUJO O CUMPRIMENTO É ABSOLUTAMENTE OBRIGATÓRIO DAQUELAS QUE REFLETEM UMA MERA “SOLICITAÇÃO” (POR ASSIM DIZER) DA ADMINISTRAÇÃO. ESSA DISTIÇÃO NÃO É IRRELEVANTE, MUITO PELO CONTRÁRIO. OU SEJA, AS CERTAS DETERMINAÇÕES SOBRE A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE FACILITAM O TRABALHO DA COMISSÃO, MAS CUJA INFRAÇÃO NÃO SE TRADUZ EM PREJUIZOS AOS INTERESSES COLOCADOS SOB TUTELA DO ESTADO. 392”

DESSA FORMA. EVIDENTE ESTÁ QUE A POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO EM QUESTÃO, EXISTE E É JUSTA, ATÉ PORQUE ESTA DEMOSTRADOS E COMPROVADOS, QUE A IMPETRANTE ORA É VITIMA DE CERCEAMENTO DE DIREITO LIQUIDO E CERTO.

PARA QUE ESSE PROCESSO DE PROSSEGUIMENTO AOS SEU TRAMITE REGULAR, PEDIMOS A SENSATA DECISÃO DE MATER A ORA RECORRENTE DEVIDAMENTE CLASSIFICADA PARA A ETAPA DE AVALIACAO DE PRECOS. POIS DIANTE DO FATO NOS INDICARA QUE DEVEREMOS IMPETRAR UMA MANDADO DE SEGURANÇA, TRAVANDO TODO PROCESSO.

DIANTE DO EXPOSTO PEDIMOS A ESSA ADMINISTRAÇÃO, COERÊNCIA NA DECISÃO, SEJA NO AMBITO DE CLASSIFICAR A RECORRENTE AO REFAZER UM NOVO EDITAL BUSCANDO MAIOR CLAREZA OBJETIVANDO MAIOR E MELHOR INTERPLETAÇÕES E SEGURANCA JURIDICA PARA TODOS OS LADOS INTERESSADOS.

NOSSA IMPETRAÇÃO DO RECURSO AQUI EXPOSTO TEM TAMBEM UM CARACTER DE ASSEGURAR E ESSE ÓRGÃO PÚBLICO MELHOR EFICACIA NA EXECUCAO E ANDAMENTO DESSE PROCESSO.

NESTES TERMOS **23.172.015/0001-32**

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão

CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR


J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

PEDE-SE E ESPERA-SE DEFERIMENTO.



DE FRANCISCO BELTRAO – PR PARA CORONEL VIVIDA – PR, 20 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

PROCURADOR.

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

23.172.015/0001-32

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão

CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 262P, às folhas 070, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:-----

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS

A FAVOR DE

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (01/11/2016) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: a empresa **J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é comércio por atacado de pneumáticos e câmara de ar novos e usados, comércio atacadista de lubrificantes, com sua sede na Rua Pato Branco, nº 87 - Quadra nº 592; Lote 05, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-350, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 23.172.015/0001-32, NIRE: 41 1 0796002-1**; neste ato presente na pessoa da sua sócia administradora Sr^a. JOSEFINA FERNANDES EVANGELIS, brasileira, empresária, casada com Antonio Sergio Evangelista, filha de Geraldo Aparecido Fernandes e de Izaura Benatti Fernandes, portadora da Ci.Rg.nº 6.945.545-0/SSP/PR e do CPF/MF sob número 601.218.079/91, residente e domiciliado à Rua Pato Branco, nº 87, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme Requerimento de empresário firmado aos 27/08/2015, registrada na JCP sob nº 41107960021, aos 28/08/2015, bem como Declaração de Enquadramento de Microempresa, firmada aos 27/08/2015, registrada na JCP sob nº 20154516406, aos 28/08/2015, juntamente com a Certidão Simplificada, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - Junta Comercial do Paraná emitida em 27/08/2016, as quais ficam devidamente arquivadas nestas notas as fls.142 à 144, do Livro nº 84-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos, a presente, reconhecido como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pelo Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **Sr. ANTONIO SERGIO EVANGELISTA**, brasileiro, empresário, casado, filho de Francisco Evangelista e de Maria Jurema Evangelista, portador da Ci.Rg.nº 4.187.014-1/SESP/PR e do CPF/MF sob número 537.304.889/53, residente e domiciliado à Rua Pato Branco, nº 87, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR. A quem confere amplos, gerais e ilimitados





poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses do OUTORGANTE; podendo para tanto representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar licitações e/ou o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas ao OUTORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, comprar, vender, compromissar, doar, receber doações, permutar, alienar ou onerar todos e quaisquer bens imóveis, móveis, títulos, ações, telefones, veículos e outros, mandar lavrar, receber, outorgar e assinar escrituras de qualquer natureza, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações, receber preços, efetuar pagamentos, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-lo em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-lo nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Conforme Provimento nº 42 dos Autos nº 2014.0468558-8/000 da Corregedoria da Justiça, a cópia desta Procuração será enviada à Junta Comercial do Paraná, Agência de Francisco Beltrão, nesta data, conforme Ofício arquivado nestas notas no Livro nº 001 de Ofícios Enviados Às Juntas Comerciais, às fls. 154. Consulta de Indisponibilidade de bens com resultado NEGATIVO sob hash nº 076b.2ad2.0032.30f5.eebe.d637.57e4.1ba0.d81e.4057. Guia de FUNREJUS sob nº 24000000002036056-1, devidamente recolhida no valor de R\$ 17,50. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. **Protocolo Geral sob nº 16-002279, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 70,00 + R\$ 17,50 (Funrejus) + R\$ 0,75 (Selo).*****
(a.) 1-Sócia Administradora: JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA
Continua...

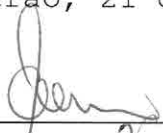




2-Iracema Miranda*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me
reporto e dou fé. CUSTAS CERTIDÃO (VRC) 40.00 = R\$ 7,28 + Funrejus
= R\$ 1,82 + Buscas = R\$ 0,54 + Selo Funarpen = R\$ 0,75. TOTAL: R\$
10,39.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017

Em Testº  da Verdade


Patricia de Andrade Comann
Escrevente



1º Tabelionato de Notas
Patricia de Andrade Comann
Escrevente

Selo Digital: vQjdm.vYTDdb.nnWMz controle 4LjuU.Umf4f

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





JULGAMENTO DE RECURSO REF. EDITAL

Pregão Presencial nº 19/2017

Recorrente: **J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS ME.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que desclassificou a empresa J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS ME, do Pregão Presencial nº 19/2017, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A requerente, intempestivamente, protocolou recurso, no dia 21 de março de 2017, no protocolo geral do município.

I. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

O art. 4, inciso XVIII e XX da Lei Federal nº 10.520/2002, dispõe o seguinte, *in verbis*:

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

No mesmo sentido segue o disposto no item X do Edital do Pregão Presencial nº 19/2017, *in verbis*:

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

*10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.*

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 10.5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

A abertura da sessão pública ocorreu no dia 17/03/2017, sendo que o representante se retirou da sessão, antes do seu término, conforme consta na ata da sessão nº 23/2017 "Durante a fase de lances o Pregoeiro autorizou o representante da empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME, Sr. Antonio Sergio Evangelista, a se retirar da sessão".

A empresa J. F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME protocolou recurso em data de 21/03/2017 sob nº 5899/2017 as 13h41min. Verifica-se, preliminarmente, o seguinte pressuposto para o seu julgamento: (a) após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Dessa forma o pedido não foi apresentado nos ditames do edital e esta Administração não pode reconhecê-lo como recurso nos termos da legislação vigente.

Considerando a intempestividade, deixamos de analisar o mérito recursal da mesma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pelos motivos acima elencados, não se visualiza a necessidade de alteração do ato, **mantendo-se** a desclassificação da empresa.

Encaminhamos o processo à autoridade superior para a decisão final.

Coronel Vivida, 29 de março de 2017.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio

De acordo 29/03/17

Priscila Gregolin Gupik
OAB/PR Nº 51.356



DECISÃO FINAL DE RECURSO REFERENTE

Pregão Presencial nº 19/2017

Recorrente: J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS ME.

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que desclassificou a empresa J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS ME, do Pregão Presencial nº 19/2017, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Considerando o recurso protocolado sob nº 5899/2017 pela empresa J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS ME e análise da Assessoria Jurídica do município, a qual esta de acordo com a decisão da Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio; decido ratificar a decisão da Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio e manter a desclassificação da empresa J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS ME, INDEFERINDO o recurso apresentado pela mesma e mantendo a classificação final do Pregão Presencial nº 19/2017.

Coronel Vivida, 29 de março de 2017.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 11:32
Para: 'Pneumaq Pneus'
Assunto: JULGAMENTO E DECISÃO QUANTO AO RECURSO - PREGÃO Nº 19/2017
Anexos: 10. RECURSO JF EVANGELISTA.pdf; 13. JULGAMENTO E DECISÃO RECURSO JF EVANGELISTA.pdf

Prioridade: Alta

BOM DIA!

Segue em anexo o julgamento e decisão quanto ao recurso apresentado.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

